

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

## PORTARIA N° 279/2012/D.B/IPMV

EMENTA: "DISPOE SOBRE A REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA CELITA MARIA VALENTE"

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

## **RESOLVE:**

Art. 1° Revogar o benefício de Auxílio Doença concedido pela Portaria nº. 152/2012/D.B/IPMV a servidora CELITA MARIA VALENTE, efetiva no cargo de SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo pelo período de 14 de Março de 2012 a 11 de Junho de 2012, conforme Laudo Médico e parecer da Junta Médica do Município de Vilhena anexos ao Processo Administrativo n° 089/2010 a partir de 01 de Junho de 2012.

**Parágrafo Único.** Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal nº. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial nº. 416 de 16/03/2006.

**Art. 2°** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13° Salário proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

**Art. 3º** Esta portaria tem seus efeitos legais retroagidos, vigendo a partir de 01 de Junho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Vilhena RO, 29 de Junho de 2012.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2010/CAF